



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 45/2021

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLELIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 9º, Inciso III da Lei Municipal nº 988/2020 de 22 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 46,12 (quarenta e seis reais e doze centavos) com a seguinte classificação:

30.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
30.02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
2.018 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
3.3.90.00.00.00.00.0041 (176) – Aplicações Diretas.....R\$ 46,12
TOTALR\$ 46,12

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, verificado na fonte de recurso abaixo especificado.

FONTE FINANCIADORA:
Superávit Financeiro.

CÓDIGO DO RECURSO:
041 - Convênios com o União - Superavit Financeiro.....R\$ 46,12
TOTALR\$ 46,12

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 12 de abril de 2021.


CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal